RESOLUÇÃO COMEA Nº 002/2021

Aprova as Câmaras Temáticas da Comissão de Educação Ambiental – COMEA.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE MARAGOGI – COMEA, reunidos ordinariamente, em 15 de dezembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, baseada no Decreto Municipal de nº 042/2021 de 23 de setembro de 2021, que cria a referida comissão. Foi aprovado os temas a serem discutidos, suas Câmaras Temáticas e os Grupos Gestores das Câmaras Temáticas.

CONSIDERANDO, Sistema Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999, tem a Educação Ambiental como componente permanente de educação nacional, devendo está presente em todos os níveis de forma articulada no processo educativo em caráter formal e não formal.

CONSIDERANDO, a Política Estadual de Educação Ambiental - PEEA, Lei nº7.804/2016, que tem como objetivo desenvolver uma compensação integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 042/2021, define a estrutura gestora: Coordenação; Vice coordenação, Secretário e Comissão de Apoio. Bem como as suas competências.

RESOLVE:
Art. 01 – Aprova a Câmara Temática "AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL" e seu grupo gestor.

I. Estão inseridos os seguintes temas:

a. TEMA: Unidades de Conservação e florestas
    1. Com princípios de apoiar, "*in situ /ex situ*" a recuperação da fauna e flora nativa.
2. Gestão das águas
    1. Com princípios de garantir melhorando a vazão dos cursos d'água, recuperação das nascentes; e
    2. Com princípios de garantir a preservação da fauna e flora aquática para o abastecimento, distribuição da água e dessedentarão animal

b. TEMA: Saneamento Básico
1. Com princípios de garantir melhoria e ampliação na distribuição e abastecimento;
2. Com princípios de garantir melhoria e ampliação na infraestrutura de esgotamento sanitário;
3. Com princípios de garantir a correta e eficiência destinação final do lixo;
4. Com princípios de garantir programa e normas legais de reciclagem com unidade de triagem do lixo.

c. TEMA: Licenciamento Ambiental.

1. Com princípios de melhorar os instrumentos de gestão ambiental, com programa de sensibilização e mobilização da comunidade.

Art. 02 – Aprova a Câmara Temática "Ações de Educação Ambiental em Educomunicação" e seu grupo gestor.

II. Estão inseridos os seguntes temas:

a. Sistema de informação.
   1.
b. Sistema de divulgação.
   2.
c. Sistema de comunicação.
   3.

Art. 03 - Aprova a Câmara Temática "Ações de Educação Ambiental Socioeconômicas e de Saúde" e seu grupo gestor.

III. Estão inseridos os seguintes temas:

a. Comunidades tradicionais.
   1. Promover melhoria da qualidade de vida e renda para comunidades tradicionais.
b. ODS 2, Redução da Fome e Consumo Sustentável.
   1. Acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano. Bem como, abastecimento de água e energia, com preços justos.
c. ODS 8 Emprego e crescimento econômico e igualitário.
   1. Sustentar o crescimento econômico per capita, garantindo a qualidade de vida e de saúde das comunidades locais de forma direta e indireta.
d. ODS 10 Redução da Desigualdade.
   1. Inclusão social, econômica e política de todos, principalmente em comunidades onde o acesso é mais difícil.

Art. 04 Aprova a Câmara Temática "Ações de Educação Ambiental Pedagógica e seu grupo gestor.

IV. Estão inseridos os seguintes temas:

a. Educação Ambiental "Formal e não formal".
   1.
b. Inserção transversal da EA no currículo escolar.
   1.
c. Capacitação e qualificação de agentes indutores.
   1.
d. ODS 4 Educação de qualidade.
   1.